



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 120/GDGSET, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.Nº 619, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Gestão de Pessoas, José Railton Silva Rego e, em seus impedimentos e afastamentos, ao seu substituto legal, para exercer, como representante legal do Tribunal Superior do Trabalho, a titularidade do Certificado Digital, com poderes para solicitar, adquirir o certificado e assinar o termo de titularidade.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação e revoga o ATO.GDGSET.Nº 607, de 19 de setembro de 2013.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO